



LEI Nº 1.674 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre criação e denominação da Creche Municipal Professora Lucília de Siqueira Barbosa Lima e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Creche Municipal, localizada na Rua Manoel Henrique Pereira com objetivo de atender as crianças do município de Liberdade.

Art. 2º - Fica a Creche acima citada, denominada de “Creche Municipal Professora Lucília de Siqueira Barbosa Lima”.

Art. 3º - Para atender às despesas oriundas desta Lei, serão utilizadas as dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Liberdade, MG, 20 de agosto de 2019.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 / 08 / 19

(Servidor)


Priscila de Cássia Giffoni
DIRETORA DE GABINETE


Rita de Cássia Rodrigues
Prefeita Municipal

Rita de Cássia Rodrigues
PREFEITURA MUNICIPAL
CPF 596 758 966-04